

Empresa faz poda de pinheiro em Colombo após reclamação de moradora

Colaboração

Rodrigo Cunha
Especial para a Tribuna

Logo após a reclamação da empresária Anne Karolline e denúncia da Tribuna, a Companhia Paranaense de Energia (Copel), realizou uma poda preventiva da árvore da espécie Araucária, que estava trazendo medo e riscos em Colombo. Anne é moradora do bairro São Gabriel e, há pelo menos três anos, vinha tendo problemas por causa da árvore.

De acordo com a empresária, tanto a Prefeitura de Colombo quanto a Copel se negavam a realizar a manutenção da Araucária, pelo fato de a árvore estar em terreno particular e de se tratar de uma espécie protegida por lei. Além disso, a moradora informou que as duas instituições empurravam a responsabilidade uma para a outra, dizendo que seria necessário uma autorização do Instituto Água e Terra (IAT) para o corte dos galhos.

Tribuna resolve!

Ontem pela manhã, o IAT informou que “como a árvore está em área particular, o proprietário precisa entrar com um pedido de autorização de poda no Instituto Água e Terra (IAT). Caso esteja trazendo risco pelo contato com a fiação elétrica, a Copel tem autonomia para realizar a poda”.

Já a Copel, por meio de nota, comunicou no início da tarde que o serviço foi realizado de forma preventiva. “Em relação à Araucária, no bairro São Gabriel, em Colombo, a Copel informa que realizou uma poda preventiva nesta quinta-feira (ontem) para garantir a segurança da rede de energia elétrica. A companhia não tem autoridade ambiental e demais ações de gestão da vegetação urbana cabem às prefeituras municipais”.

Ainda em risco?

Após o corte, Anne relatou que a poda deve ajudar, mas não deve resolver totalmente a situação. “Porque deixaram uns galhos bem secos que estão prestes a cair. Eles já tiraram bastante coisa, (galhos) que estavam podres. Mas tem uns galhos para serem retirados ainda, já que com o vento, se aproximam bastante dos fios. Estou um pouco aliviada com o que foi feito hoje, mas ficaria mais aliviada ainda se voltassem e retrassem o restante”, diz a moradora de Colombo.




COM AJUDA DA TRIBUNA

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

República Federativa do Brasil
REGISTRO DE IMÓVEIS da 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE CURITIBA
Rua Voluntários da Pátria, 475 – Fone: 3233-6168
Ed ASA 5º Andar – Sala 505-A




OFICIAL TITULAR
Astrogildo Gobbo
CPF 002307909-68
SUBSTITUTAS
Vera Maria da C. Gobbo
Giorgia Ferreira da C. Gobbo de Oliveira

EDITAL

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido do(a) **TRUE SECURITIZADORA S/A**, atual credor(a) fiduciário(a) do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária nº 0003084 CDI e 0003084, firmado na cidade de São Paulo - SP, em data de 29/06/2022, **registro sob nº 11 e 12, na matrícula nº 62.223**, desta Serventia Registral, **INTIMA, ALBERTO BETIOL DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito no CPF/MF. nº 845.269.479-20**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, **compareça** na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, **ou diretamente perante ao credor(a) fiduciário(a)**, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 25/11/2022 à 25/01/2024, sendo que o valor total devido, atualizado até a data de 06/02/2024, corresponde a **R\$ 62.058,44**, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) citado(a) credor(a), a requerimento da(o) mesma(o), conforme previsão no §7º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 21 de Fevereiro de 2024.


República Federativa do Brasil
REGISTRO DE IMÓVEIS da 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE CURITIBA
Rua Voluntários da Pátria, 475 – Fone: 3233-6168
Ed ASA 5º Andar – Sala 505-A



OFICIAL TITULAR
Astrogildo Gobbo
CPF 002307909-68
SUBSTITUTAS
Vera Maria da C. Gobbo
Giorgia Ferreira da C. Gobbo de Oliveira

EDITAL

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS – SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP**, credora da Cédula de Crédito Bancário nº C01831689-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 23/06/2020, **registrado sob nº 09, na matrícula nº 81.053**, desta Serventia Registral, **INTIMA, OLIVIO DURIGAN, inscrito no CPF/MF. nº 088.661.989-00**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, **compareça** na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, **ou diretamente perante a credora fiduciária**, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 01/10/2023 à 01/02/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 01/02/2024, corresponde a **R\$ 232.852,19**, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no §7º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 22 de Fevereiro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Paraná
JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 – email - 20varacivel@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS

A DOUTORA FRANCIELE CIT. MMA - JUIZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de usucapião nº: 0000800-07.2023.8.16.0194 requerida por IOLANDA DE QUADROS em face de ARGENIO VENANCIO e, em atendimento ao que dos autos consta, fica o réu, ARGENIO VENANCIO CITADO, para os termos da ação, cuja peça inicial e despacho abaixo transcritos, podendo, querendo, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados da data do término do prazo do edital, contestar, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (artigo 344 do Código de Processo Civil). RESUMO DA INICIAL: "Iolanda de Quadros, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI-RG nº 6.535.720-8, expedida pela SSP-PR, inscrita no CPF-MF sob nº 374.708.339/00, usucapiente, na Ação de Usucapião Extraordinária em face de Arcênio Venâncio e sua mulher, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, 255, CEP 80.230-000, Curitiba, Paraná. Diversas diligências foram realizadas para localização do paradeiro da parte requerida (Oficial de Justiça, AR's, escritórios para as empresas de telefonia, energia elétrica e telecomunicações, bem como busca nos sistemas BacenJud, Renajud e Infojud). A usucapiente reside no imóvel objeto da transcrição nº 18.020 do livro 3-R da 6ª Circunscrição (atualmente 4º Registro de imóveis), há mais de 30 (trinta) anos, com posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem contestação, nem oposição, visto que nunca sofreu qualquer ação judicial relativa ao imóvel e não é proprietária de nenhum outro imóvel urbano ou rural no País. Tratase de lote 296, da quadra 19, da planta de loteamento Vila José Pinto, de indicação fiscal 24.052.010.000-9, transcrito sob nº 18.020 do livro 3-R da 6ª Circunscrição, situado no bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, frente para rua Yapó, nº 476, lado par, esquina com a rua Baltazar Carrasco dos Reis, de forma regular, com coordenadas E: 675383,343 e 7184624,894, no sistema UTM - DATUM SIRGAS 2000, à uma distância de 7.904,00 metros do Rio Iguaçu, coordenadas referenciais no Rio Iguaçu: (E: 681982,570 e 7180219,643)." (Resumo apresentado pela própria parte). ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, II do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHO Vistos. I) Da citação por edital Diante das diversas diligências realizadas para localização do paradeiro da parte (Oficial de Justiça, AR's, escritórios para as empresas de telefonia, energia elétrica e telecomunicações, bem como busca nos sistemas BacenJud, Renajud e Infojud) e da tentativa negativa de citação, fica deferida a citação por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, II, do CPC, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da vara e no Diário Oficial. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do CPC. II) Decurso do prazo Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, fica nomeada a Defensoria do Estado do Paraná para apresentar eventual defesa no prazo de 15 (quinze) dias, abrindo-se vistas dos autos ao Órgão. III) Da impugnação à contestação Apresentada contestação, a parte autora deve ser intimada para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, conforme arts. 350 e 351 do CPC, podendo a parte autora corrigir eventual irregularidade ou vício sanável no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 352 do CPC. IV) Do saneamento Após a apresentação da impugnação, ou esgotado o prazo, as partes devem ser intimadas para especificar as provas que pretendem produzir, nos termos do art. 370 do CPC, justificando-as, sob pena de indeferimento, conforme o art. 370, parágrafo único, do CPC. Ainda, devem apresentar plano de negócio processual para delimitação do objeto litigioso, pontos fáticos introvertidos, pontos fáticos incontroversos, as questões de direito controvertidas e ônus da prova. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, 07 de fevereiro de 2024. Franciele Cit Juíza de Direito Substituta. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 16 de fevereiro de 2023. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016).

Amanda Rosa Xavier Lemes
Analista Judiciária

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024
Cadastrado no sistema sob nº 90.001/2024.
ERRATA:
Quanto ao item 13.2 do Edital, onde se lê “O licitante terá o prazo de 24 horas”, leia-se “O licitante terá o prazo de **90 minutos**”.
Ficam mantidas as demais disposições, mantendo-se a data e horário previstos para início da sessão pública.
Julio Cezar Woehl – Pregoeiro



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - CRM-PR

O CRM-PR realizará **Pregão Eletrônico nº 03/2024**, UASG 389174, para a prestação continuada de serviço de **agenciamento de viagens**, sob demanda, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres (rodoviárias), locação de carros, bem como assessoramento do melhor roteiro para o CRM-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abertura da Sessão: 19/03/2024 às 14h00 no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Curitiba, 1º de março de 2024.

CONS. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA
Presidente



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue: (41) 3515-8731

TRIBUNA
jornalismo@tribunadoparana.com.br

TBR010324 pdf

Código do documento a4d1f309-3c66-483d-bf7a-76f5e24fa90b



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

29 Feb 2024, 22:01:28

Documento a4d1f309-3c66-483d-bf7a-76f5e24fa90b **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-29T22:01:28-03:00

29 Feb 2024, 22:01:57

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-29T22:01:57-03:00

29 Feb 2024, 22:02:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Assinou Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.174 (bfb101ae.virtua.com.br porta: 33966).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE_ATOM: 2024-02-29T22:02:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7ab1d25020146f0dcea49c723a3226568298a22d49536c5023820e271a0b4cb2
(SHA512):d19dad8504470bb69a2bc360ca139caae89640256b6dd7e882601d9b43a61c7f8e4aa198365fd1ce38acc0197d70a3e3a53b9d5097744a2d0642f29daa97ceaf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign